



AVISO MATRICULAS/INSCRIÇÕES 2019/2020 – 1.º SEMESTRE

REGIME DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO CURSO DE ENFERMAGEM - 9500

Todos os estudantes selecionados para iniciar o **Curso de Enfermagem (9500)**, devem proceder à sua matrícula inscrevendo-se nas disciplinas do 1.º Ano/1.º Semestre.

O período de matrículas decorre de **9 a 13 de setembro de 2019**.

As matrículas e inscrições devem ser efetuadas **presencialmente** nos Serviços Académicos da ESSV. No ato de matrícula o aluno obriga-se a responder a todos os questionários apresentados pelo sistema informático, devendo a informação requerida ser correta e a mais completa possível.

Cada aluno deve entregar os seguintes documentos, sob pena da não realização da matrícula:

- Fotocópia do documento de identificação
- Fotocópia do N.º de Contribuinte (se aplicável)
- Boletim de Vacinas atualizado (tétano)
- Comprovativo do IBAN
- 1 fotografia atualizada (tipo passe)

O aluno deve ainda proceder na Tesouraria da ESSV, ao **pagamento de:**

1. **Propinas** – Nos termos do [Regulamento de Propinas](#) publicado no *Diário da República* n.º 166, II Série de 29.08.2018, devem efetuar o pagamento conforme se indica:

Valor **anual** da propina: **870,00 €** (oitocentos e setenta euros)

O pagamento da propina devida pode ser efetuado nos termos seguintes:



Aluno Normal

Prestações	Valor	Prazo de pagamento
1. ^a Prestação	87,00 €	No ato de matrícula/inscrição
2. ^a Prestação	87,00 €	Até 31 de outubro de 2019
3. ^a Prestação	87,00 €	Até 30 de novembro de 2019
4. ^a Prestação	87,00 €	Até 31 de dezembro de 2019
5. ^a Prestação	87,00 €	Até 31 de janeiro de 2020
6. ^a Prestação	87,00 €	Até 28 de fevereiro de 2020
7. ^a Prestação	87,00 €	Até 31 de março de 2020
8. ^a Prestação	87,00 €	Até 30 de abril de 2020
9. ^a Prestação	87,00 €	Até 31 de maio de 2020
10. ^a Prestação	87,00 €	Até 30 de junho de 2020

Aluno Bolseiro

Prestações	Valor	Prazo de pagamento
1. ^a Prestação	87,00 €	
2. ^a Prestação	87,00 €	Após o início do efetivo pagamento da bolsa de estudo.
3. ^a Prestação	87,00 €	Podem proceder ao pagamento das prestações vencidas e que se vencerem até 31 de janeiro, isentos do pagamento de juros, ficando obrigados a pagar o restante valor de propinas nos mesmos termos do estudante não bolseiro
4. ^a Prestação	87,00 €	
5. ^a Prestação	87,00 €	
6. ^a Prestação	87,00 €	Até 28 de fevereiro de 2020
7. ^a Prestação	87,00 €	Até 31 de março de 2020
8. ^a Prestação	87,00 €	Até 30 de abril de 2020
9. ^a Prestação	87,00 €	Até 31 de maio de 2020
10. ^a Prestação	87,00 €	Até 30 de junho de 2020

2. **Seguro Escolar** – no valor de **4,36€** (quatro euros e trinta e seis cêntimos)
3. **Taxa de matrícula** – **20,00 €** (vinte euros)

Nota

- Os alunos candidatos a Bolseiros e interessados em beneficiar dos prazos para aluno bolseiro, deverão obrigatoriamente preencher e entregar nos Serviços Académicos, no ato da matrícula, a [Declaração Sob Compromisso de Honra](#), relativa ao pagamento da Propina.
- Os alunos abrangidos por qualquer tipo de Estatuto ([trabalhador-estudante](#), [dirigente associativo jovem](#), de [estudante militar](#), de [bombeiro](#) ou de [mães e pais estudantes](#), etc.), deverão requerê-lo até 10 dias úteis após o ato da matrícula/inscrição. Impressos disponíveis em: <http://www.ipv.pt/sv.htm>
- De acordo com o [Regulamento de Creditação](#) em vigor, o aluno pode requerer creditação a unidades curriculares (equivalência) no ato da matrícula ou no prazo de 5 dias subsequentes, com a explicitação das unidades curriculares às quais solicita creditação, no ano em que os estudantes se inscrevem pela primeira vez.

ESSV, 4 de setembro 2019

A Coordenadora Técnica

Maria Teresa Pereira da Silva Soares

